



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

À Quintal da Terra

Assunto: Resposta à solicitação de uso do Plenário da Câmara Municipal.

Senhores,

Acusamos o recebimento do ofício encaminhado por essa entidade, por meio do qual foi solicitado o uso do Plenário da Câmara Municipal de Serafina Corrêa.

Após análise da matéria e com fundamento no Parecer Jurídico nº 111/2025 e na Resolução Legislativa nº 01/2021, informamos que o pedido foi deferido, devendo, entretanto, serem rigorosamente observadas as condições estabelecidas.

Em especial, ressaltamos que a Resolução nº 01/2021 veda expressamente a cessão do Plenário para atividades com fins lucrativos, bem como para eventos incompatíveis com o interesse público.

Dessa forma, o evento deverá respeitar integralmente o objeto da solicitação apresentada, estando sua realização condicionada à observância das normas constantes na legislação vigente e ao cumprimento das orientações jurídicas emitidas.

Em anexo, encaminhamos cópia do Parecer Jurídico nº 111/2025 e da Resolução nº 01/2021, a fim de subsidiar e esclarecer os limites legais aplicáveis à cessão do espaço.

Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

2º Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Assessor Jurídico: _____

RECEBEDOR:

Luciane Maria Colombo: _____